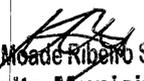




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 18/08/22


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL N.º 491 /2022,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Cria a medalha de honra ao mérito Roque José de Souza, para homenagear cidadãos que prestaram relevantes serviços à comunidade Britense.

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica criada a MEDALHA HONRA AO MÉRITO ROQUE JOSÉ DE SOUZA, em homenagem ao ex-prefeito municipal, *in memoriam*, ROQUE JOSÉ DE SOUZA, para homenagear cidadãos que prestaram relevantes serviços à Comunidade Britense.

Art. 2º. A concessão da medalha de que trata esta lei depende de o cidadão ter cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Ter comprovadamente prestado serviços à Comunidade Britense;

II – Conduta íntegra e ílibada;

III – Receber a aprovação de no mínimo 2/3 terços dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo do Brito.

Art. 3º. A medalha será concedida mediante aprovação de Decreto legislativo, limitando-se à concessão de até 10 (dez) medalhas por ano.

Art. 4º. Em tendo ocorrido a aprovação do projeto de Decreto Legislativo, deferindo a medalha de honra ao mérito, a Câmara Municipal se reunirá solenemente, para a entrega.

Parágrafo único. Em sendo o homenageado pessoa falecida, a medalha será entregue aos seus familiares, em ordem de preferência nos termos do art. 1.829 do Código Civil de 2002.

Art. 5º. Serão confeccionadas MEDALHAS em modelo contendo a esfinge de “Roque José de Souza”, de um lado, e o Brasão do Município do outro, acompanhado sempre de Diploma de Mérito.

Parágrafo único. A primeira Medalha com cópia timbrada da lei aprovada deverão ser entregues aos familiares de Roque José de Souza.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 18 de agosto de 2022.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal